



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



25

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à Associação Cultural JABS.

A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **Associação Cultural JABS**, inscrita no **CNPJ sob nº 21.414.946/0001-74**, com sede na Localidade Rua Jacinto dos Santos Lima, Nº 358, Bairro Santa Rita II neste Município de Montes Claros - MG.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

*Draen D.*  
Cláudio Rodrigues de Jesus  
Presidente da Câmara

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Presidente Câmara Municipal de Montes Claros

